



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PORTARIA N. 012/2021

**Estabelece medidas, em caráter temporário,
de prevenção ao COVID-19 (Coronavirus) no
âmbito da Câmara Municipal de Igrejinha e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a prestação dos serviços públicos e oferecer a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas possíveis no espaço físico de desenvolvimento de atividades do poder legislativo, evitando risco de propagação do novo coronavírus (covid-19) e a proteção a coletividade;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado classificou a região em que se insere Igrejinha como bandeira preta;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período em que permanecermos em bandeira preta, conforme determinação do Estado, o atendimento ao público, bem como a presença de público às Sessões Ordinárias e reuniões de Comissões.

Art. 2º O horário de expediente será de segunda à quinta-feira das 13h às 17h e sexta-feira das 9h às 12h.

Art. 3º As Reuniões Ordinárias ocorrerão nas terças-feiras às 18h.

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Art. 4º As medidas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus no Município de Igrejinha e os casos omissos serão resolvidos pela Presidência quando for o caso.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA, 22 de fevereiro de 2021.

Vereador **WILLIAN DA SILVA PROCKDCH**

Presidente